259
8**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 31/2012 –
PROCESSO SC/1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **SR. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG: 8.770.876-0SSP/SP e do CPF/MF nº 034.124.248-97, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de março de 2012**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral**, para prorrogação mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **30 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021**, com valor mensal de R\$ 7.096,65 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 85.159,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
Assuntos Jurídicos	160-03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 42.816,46	R\$ 42.343,35
TOTAL GLOBAL		R\$ 85.159,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba-SP, 22 de junho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

